MEMÓRIA DA 15ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MANANCIAIS (CTMA) CONJUNTA COM O SCBH-ATC, SCBH-BT, SCBH-CG e SCBH-JC GESTÃO 2025-2027		
DATA: 28/10/2026	**HORÁRIO:** 9h	**LOCAL:** Plataforma Teams

LISTA DE PRESENÇA – CTMA	
Entidade	**Nome**
Mogi das Cruzes	Emerson Teruaki Mochizuki
CETESB	Gilson Gonçalves Guimarães
Ribeirão Pires	Karin Kelly da Silva
SEMIL	Larissa Fernanda de Camargo Silva
ANGUA	Mario de Carvalho Fontes
UFABC	Paula Ciminelli Ramalho
Suzano	Solange Wuo Franco
CONVIDADOS	
Entidade	**Nome**
Fundação Ezute/FABHAT	Asafe Mádai de Deus Virgolino
MDV	Bianca Forti
APGAM	Carla Geanfrancisco Falasca
CIESP Alto Tietê	Fabiana Talarico
SEMIL	Gabriel Neves Ramos
SP Águas	Ligia Muniz Barbosa
Cotia	Luciane Regis Laraia Alegre
AESabesp	Luciomar
	Marcos Marcelino
SASP	Marineia Lazzari Chiovatto
Santo André	Newton Gonçalves
FABHAT	Raul Mendes Kirchhoff
Mauá	Rogério Santana
ABCON	Thais de Ricardo Chueiri
FABHAT	Valburg De Sousa Santos

1. Introdução

Asafe (Ezute/FABHAT), relator da Câmara Técnica de Mananciais (CTMA), agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. As memórias das reuniões anteriores foram apresentadas e aprovadas por unanimidade.

2. Macrófitas e resíduos flutuantes no reservatório Billings

Asafe informou que o comitê recebeu questionamentos a respeito do andamento das discussões sobre as macrófitas no reservatório Billings. a constituição do GT Macrófitas da

Billings foi formalizada pela memória da XII reunião da Câmara Técnica de Mananciais. Apenas uma reunião do GT foi realizada; os participantes e registros correspondentes seriam disponibilizados como anexo da memória.

A resposta técnica explicou que o enriquecimento da água por nutrientes, especialmente nitrogênio e fósforo, possivelmente associado a lançamentos de esgoto sem tratamento adequado, favorece a proliferação de macrófitas, algas e cianobactérias. A remoção isolada pode reduzir temporariamente impactos visuais e dificuldades de navegação, mas não elimina as causas da proliferação, dos maus odores ou dos problemas de qualidade da água.

Marineia (SASP) e Solange Wuo (Suzano) destacaram que a CTMA e o Comitê não executam diretamente a remoção de macrófitas, resíduos flutuantes ou obras de saneamento; sua função é discutir políticas públicas, articular instituições e acompanhar iniciativas. Newton (Santo André) propôs declarar expressamente essa limitação, encaminhar a demanda ao órgão responsável e sugerir que o cidadão também direcione sua solicitação à instância executiva competente.

Carla (APGAM), Newton e Luciomar (AESabesp) concordaram em manter o link para visualização pública, sem permitir o download do vídeo. A justificativa foi evitar edição, recortes fora de contexto e republicação em outras plataformas; se houver insistência formal sobre o download, Newton recomendou consultar o jurídico do Comitê.

Asafe propôs revisar as respostas com as contribuições dos participantes. Também ficou indicado articular apresentações à sociedade civil, incluindo uma apresentação da Sabesp sobre suas ações, e encaminhar documento institucional aos órgãos competentes, sem apresentar a CTMA como executora de um programa operacional.

3. **Discussão sobre a proposta de deliberação que e*stabelece diretrizes para a análise* e *a comprovação* técnica *da localização das cotas altimétricas* (níveis *maximo maximorum*) *de referência dos reservatórios***

Asafe contextualizou que o objetivo da deliberação é estabelecer diretrizes para analisar e comprovar tecnicamente a localização das cotas altimétricas de referência dos reservatórios e delimitar as respectivas áreas de restrição à ocupação no licenciamento ambiental das APRMs da bacia do Alto Tietê. O procedimento não altera cotas, limites territoriais, áreas de intervenção ou outros parâmetros definidos na legislação.

Newton diferenciou dois aspectos que deveriam permanecer no texto: identificar corretamente a cota e, a partir dela, delimitar a área de restrição à ocupação. Após a discussão, o grupo optou por uniformizar a redação para contemplar tanto a localização da referência altimétrica quanto a representação espacial da área resultante.

Foram incluídos como subsídios possíveis os mapeamentos oficiais municipais em escala mais detalhada e os levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais apresentados pelo interessado, elaborados para fins de licenciamento por profissional habilitado e acompanhados de responsabilidade técnica. Os documentos devem identificar o referencial geodésico, a referência altimétrica, os métodos empregados, a precisão dos resultados e os elementos necessários à verificação técnica.

A utilização dos mapeamentos e levantamentos deverá ser tecnicamente fundamentada, cabendo ao órgão ambiental competente avaliar sua adequação e suficiência no processo de licenciamento, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

Marcos Marcelino e Newton discutiram a ocorrência de levantamentos apresentados em sistemas antigos, como SAD 69 ou WGS, e a necessidade de indicar o SIRGAS 2000, sistema oficial atualmente adotado no Brasil. Gilson e os demais participantes concordaram em inserir a referência no corpo do texto legal, reconhecendo que futuros sistemas poderão ser adotados por alteração normativa.

Gilson (CETESB) propôs incluir na deliberação uma previsão de aplicação às futuras APRMs, incluindo as bacias do Jaguari, Juquiá e Guaió conforme a abrangência institucional pertinente. O grupo concluiu que essa previsão deve constar na deliberação, e não nos decretos atuais, pois as futuras APRMs ainda não possuem legislação ou decreto regulamentador próprio.

Marineia sugeriu totens e espaços educativos próximos aos reservatórios, com mapas, informações ambientais, acessibilidade e possibilidade de palestras. Solange Wuo informou que o tema pode ser articulado com a Câmara de Educação Ambiental e com o programa de educação ambiental já elaborado; Newton e o grupo concordaram que a proposta não deve ser incorporada à deliberação, mas registrada na memória e encaminhada para a instância apropriada.

4. **Discussão sobre a proposta de alteração dos decretos que regulamentam as leis específicas das APRMs, para consolidação da proposta da deliberação discutida**

Gilson explicou que, após a aprovação e publicação da deliberação na plenária de dezembro, a proposta de decreto deverá ser encaminhada a Cristiano, subsecretário de recursos hídricos. Depois, seguirá os trâmites internos da Secretaria, incluindo análise jurídica e eventual encaminhamento ao gabinete da secretaria e ao governador.

O grupo distinguiu a deliberação, que poderá abranger APRMs existentes e futuras, dos decretos, que neste momento alteram apenas regulamentos existentes. Para reservatórios ainda sem lei específica, Gilson propôs incluir também o Decreto Estadual 9.714/1977, que regulamenta áreas de proteção de mananciais e permite cobrir situações atualmente não abrangidas por uma APRM específica.

Foram corrigidas referências para não tratar rios sem reservatório como se fossem reservatórios. Gilson destacou que o Guaió não deve integrar a regra da cota de 50 metros, enquanto o Juquiá deve ser mantido por estar associado ao reservatório Cachoeira do França. Também foi discutida a situação do Tanque Grande e do Cabuçu, que deverão ser cobertos pelo enquadramento normativo adequado até que tenham legislação específica.

Asafe e os participantes decidiram alinhar os decretos à redação da deliberação, preferindo expressões como “área de restrição à ocupação” em vez de alternar com “faixa de restrição”, e “levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais” em vez de formulações divergentes. Também foi aprovada a redação que diferencia referencial geodésico de referência altimétrica.

Newton e Gilson esclareceram que o texto deve tratar da cota correspondente ao nível *maximo maximorum*, e não da cota operacional do reservatório. Para a Billings, foi revisada a

referência à cota 747 metros, com a decisão de evitar menções desnecessárias ao marco utilizado como referência, mantendo a redação uniforme entre os instrumentos.

O grupo revisou a redação específica para os reservatórios do Alto Tietê Cabeceiras, incluindo Paiva Castro e Águas Claras, e para o Alto Juqueri. Quando a cota estiver prevista no próprio decreto, foi orientado fazer referência ao artigo correspondente do mesmo decreto, em vez de atribuí-la diretamente à lei específica.

5. Outras propostas de alteração aos decretos

Gilson explicou que a exigência de matrícula do imóvel pode impedir o licenciamento de pessoas que possuem documento de posse e ação de usucapião ou inventário ainda em tramitação. Em outros regulamentos, foi admitida a aprovação condicionada à posterior apresentação ou averbação da matrícula, dentro de prazo e com justificativa.

Gilson sugeriu utilizar como referência o artigo 55 da legislação do Alto Tietê Cabeceiras para inserir dispositivo semelhante no decreto da Billings e o artigo 17 do decreto correspondente para tratar dos tipos de alvará aplicáveis à Guarapiranga e à Billings.

Newton questionou a retirada ou flexibilização da obrigatoriedade de averbação e alertou que a regra poderia ser usada em situações distintas de posse legítima, como desmembramentos ou subdivisões irregulares. Gilson esclareceu que o texto proposto se restringe a pendências de ações de usucapião e inventário, mas Newton manteve a necessidade de debate institucional.

Asafe, Gilson e Newton concordaram que o assunto não deve ser incluído imediatamente na proposta principal. Será convocada reunião específica com os subcomitês da Guarapiranga e da Billings, com destaque de que se trata de alteração de decreto; depois, o grupo decidirá se os temas seguirão em um único pacote ou em propostas separadas.

6. Encaminhamentos

- Revisar as respostas a serem enviadas ao Projeto Foco da Sul, absorvendo as contribuições dos membros da CTMA;
- Revisar a minuta da deliberação com as alterações feitas durante a reunião;
- Revisar o texto da minuta de decreto com as alterações feitas durante a reunião;
- Solicitar novas sugestões de alteração dos subcomitês por meio de e-mail ou formulários;
- Agendar nova reunião da CTMA conjunta com os subcomitês com APRMs, para concluir a proposta de alteração de decreto e discutir possíveis novas proposições;
- Encaminhe à Câmara de Educação Ambiental a proposta de totens e placas educativas, inclusivas e com mapas para demarcação das áreas de mananciais, avaliando sua integração ao programa de educação ambiental já elaborado;
- Apresentar na próxima reunião a resposta da Sabesp sobre o vazamento de esgoto no afluente do Rio Grande, em Rio Grande da Serra.

A reunião terminou às 11h47min.